

RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 - CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 - gsb@sema.mt.gov.br

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.025 DE 02 DE JULHO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego Canastrão, A-9 Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Água Boa/MT empreendedor(a) BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00397/2026/CSB/SEMA, de 30 de junho de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/07312.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Água Boa/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37450 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: Baixo ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA
- VI. Município/UF: Água Boa/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 13°43'35,69" - 52°42'21,60"
- VIII. Altura (m): 3.81
- IX. Volume (hm³): 180
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego Canastrão, A-9 Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica

RUA C, S/N, CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

78.049-913 - CUIABÁ - MATO GROSSO

+55 (65) 3613-7257 - gsb@sema.mt.gov.br

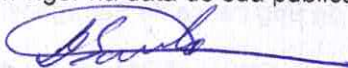
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00397/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026

Parecer Técnico CSB -SURH /SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2026/07312

Assunto: CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem de terra – BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA/ FAZENDA CÓRREGO FUNDO (Código SNISB nº37450)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de barragem de terra de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra em fase de Operação.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (fls. 14 e 15)
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (fls. 28)
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (fls. 27)
- Comprovante de endereço urbano do empreendedor (fls. 78 e 81)

Classif. documental: 251.24



Assinado com senha por GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO - 30/06/2026 às 16:45:59 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 30/06/2026 às 16:48:12.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 38347226-516 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38347226-516>



SEMAPAR202600397A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Comprovante de caixa postal (fls. 71 e 72)
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (fls. 29 e 30)
- Cópia da CNH - Representante Legal - Jessica Carvalho da Silva (fls. 77 e 80)
- Cópia de Registro de Matrícula nº 25348 - Fazenda Córrego Fundo - Parte I (fls. 34 a 37)
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado - Interessado (fls. 38 a 69)
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Interessado (fls. 70)
- Bom Jesus Agropecuária nomeia como procuradora - Jessica Carvalho da Silva (fls. 73 a 76)

Documentos de Identificação

- Cópia do RG (fls. 83)
- Cópia do CPF (fls. 83)
- Cópia do Comprovante de Endereço do Interessado (fls. 71 e 72)
- Cadastro do profissional junto à SEMA (fls. 95)
- Cópia do Contrato Social consolidado com as alterações devidamente registrado (fls. 86 a 94 e 96)
- Cópia do Comprovante de endereço da empresa (fls. 84)
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - Responsável Técnico (fls. 85)

Documentos de ART

- ART nº 1220260030901 da atividade técnica hidrológicos (fls. 32 e 33)
- ART nº 1220260030901 da atividade técnica projeto básico da barragem (fls. 32 e 33)
- ART nº 1220260030901 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (fls. 32 e 33)
- ART nº 1220260030901 da atividade técnica projeto de levantamento batimétrico (fls. 32 e 33)
- ART nº 1220260030901 da atividade técnica execução da barragem de terra (fls. 32 e 33)
- ART nº 1220260030901 da atividade técnica estudo de ruptura e macha de inundação (fls. 32 e 33)

Documentos Técnicos

- Croquis de acesso ao local da barragem (fls. 105)
- Projeto da barragem elaborado por (André Luiz Machado) (fls. 98)
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (fls. 119 a 142)
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (fls. 177)



SEMAPAR202600397A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (fls. 151 a 174)
- Relatório de inspeção de reservatório artificial (fls. 175 a 178)
- Plano de Manutenção (fls. 179 a 189)
- Plano de Monitoramento (fls. 190)
- Plano de operação (fls. 192 e 193)
- Pranchas dos projetos do reservatório: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal (fls. 246 a 260)
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (fls. 261 a 279)
- Mapa de Inundação (fls. 280 a 286)
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (fls. 04 a 13)
- Relatório Fotográfico (fls. 196 a 244)
- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no barramento (fls. 143 a 149)
- Matriz de Classificação (fls. 190 a 191)
- Relatório técnico de inspeção para classificação e cadastro – RTIBC (fls. 97 a 245)
- Cronograma de obra reparo das anomalias (fls. 190)

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ	08.895.796/0032-04
Localização do empreendimento	Estrada Água Boa, s/n - Fazenda Córrego Fundo - Zona Rural - Cep: 78.635-000
Nº CAR	MT102544/2018
Município/UF	Água Boa/MT
UPG	A-9
Finalidade do barramento	Industrial
Situação do empreendimento	Operação
Nome do Curso d'água barrado	Córrego Canastrão
Propriedades Limites da barragem	-
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	28,04
Índice de pluviosidade**	1603,33
Responsável(is) Técnico(s) / ART	André Luiz Machado (ART 1220260030901)





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026*

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Fazenda Córrego Fundo
SNISB	37450
Coordenadas	Lat: 13°43'35,69" Long: 52°42'21,60"
Altura Máxima (m)	3.81 (fls. 115)
Borda Livre (m)	0.50 (fls. 143)
Cota do Coroamento (m)	407.70 (fls. 05)
Comprimento do Coroamento (m)	195.57 (fls. 05)
Largura do Coroamento (m)	7.30 (fls. 05)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Aluvião
Idade (anos)	30
Reservatório (Cota NNO)	406.50
Reservatório (Cota NMM)	406.82
Reservatório (Área NNO)	7.54
Reservatório (Área NMM)	7.57
Reservatório (Vol. NMO)	0,163
Reservatório (Vol. NMM)	0.180
Vazão Máxima de Projeto	35,13/500
Estrutura Hidráulica 1 - Descrição	Vertedor Retangular: No barramento, encontra-se implantada uma estrutura hidráulica composta por um canal escavado de seção trapezoidal. A entrada do canal está localizada na ombreira esquerda do barramento, nas coordenadas geográficas de latitude 13° 43' 36.00" S e longitude 52° 42' 23.54" O. Conforme levantamento planialtimétrico, o canal apresenta largura de base de 20,00 m, lâmina d'água de aproximadamente 0,50 m e declividade média em torno de 1,1%. As extremidades de entrada e saída encontram-se em bom estado de conservação, sem a presença de obstruções visíveis. Verificou-se, ainda, que a estrutura se encontra em pleno funcionamento. A declividade aferida foi de aproximadamente 1,1% (Fl.143). Utilizou-se coeficiente de rugosidade de 0,022 para canais de revestimento de cascalho em bom estado de conservação. (Fl.146).
- Vazão da estrutura (m³/s)	35.13





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cota da soleira (m)	406.00
- Localização no barramento	Ombreira esquerda
- Segurança Estrutural	De acordo com o responsável técnico, a análise da estabilidade do barramento é de total importância, nesta são verificados os fatores de segurança mínimos (FS_{mín}) dos taludes nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime de operação e rebaixamento rápido (GARCÍA, 2013), além da análise sísmica (Fl. 149). A direção da resultante das forças entre as fatias é definida utilizando a função arbitrária f(x). Essa parcela é necessária para satisfazer o equilíbrio de forças e momentos calculados (Campos, 1985). O método de Morgenstern & Price é rigoroso, aplicado a qualquer superfície de ruptura. As condições de estabilidade são ao mesmo tempo equilíbrio de forças e momentos (Fl. 160). Os módulos utilizados foram o módulo SEEP/W e SLOPE/W. Como metodologia de busca das superfícies, tanto para as análises determinísticas como probabilística, utilizou-se a opção “Grades e raios” com uma malha de refinamento 20x20 e raios com refinamento de 20, paralelos aos taludes de montante e jusante (Fl. 161). O ensaio de permeabilidade a carga variável foi realizado seguindo as prescrições da seguiram as prescrições da NBR 14545 (ABNT, 2000). Foi realizado em um corpo de prova compactado com energia Proctor Normal e uma umidade ótima que foi retirado em um local próximo ao local de estudo. A permeabilidade encontrada para o solo ensaiado compactado em umidade ótima um $k = 2,3 \times 10^{-9} \text{ m/s}$. Para o filtro da barragem, foi utilizado um solo arenoso, e na fundação solo aluvião conforme a seção escolhida (Fl. 165). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a etapa de final de construção de jusante e montante, primeiro enchimento montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montante e abalo sísmico jusante (Fl. 166). Os resultados de FS_{mín} de Montante e Jusante são respectivamente 1,785 e 2,931 maiores que os permitidos. Ou seja, esta etapa não é crítica para a estabilidade da barragem com essa configuração geométrica (Fl. 167). O FS_{mín} da etapa de operação é de 2,746 como mostra a Figura 41, sendo superior ao mínimo recomendado na literatura técnica (Fl.167). Observou-se que a vazão máxima na saída do filtro vertical é de $1,16239 \times 10^{-6} \text{ m}^3/\text{s}$ que é uma vazão





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

mínima devido à natureza impermeável do material do barramento. As perdas de carga estão sendo representadas pelas linhas equipotenciais com uma queda de 0,5 em 0,5 metros (Fl.168). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil André Luiz Machado (RNP n.º 1213996406).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno.’

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. Conforme informado pelo responsável técnico, o estudo foi desenvolvido por meio de modelagem hidráulica, utilizando o software HEC-RAS 6.2, considerando os seguintes parâmetros: Volume da barragem 180.783,91m³; Área do reservatório 75.761,56m²; Altura da Barragem 3,81 m; Largura da Brecha 19,84 m e Tempo de Formação 0,62 h, a mancha abrange uma área de 54,83 ha, conforme apresentando na Figura 6: Mancha de Inundação. Ao final concluiu que, “Com base na simulação hipotética do rompimento da barragem e uma análise detalhada das áreas afetadas pela mancha de inundação revelou que não afetará nenhuma estrutura ou edificação de uso permanente ou temporário, apenas uma estrada de uso vicinal”.

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DPA4 - Socioeconômico	Muito Baixo – Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanentemente ou temporária	0
TOTAL	-	2
CLASSIFICAÇÃO	-	BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	3.81 m	0
CT2 - Comprimento	195.57 m	1
CT3 - Tipo Estrutural	Terra Homogênea	4
CT4 - Tipo de Fundação	Aluvião	5
CT5 - Idade da Barragem (CRI)	30 anos	1
CT6 - Vazão de Projeto	MCP - Cheia Máxima Provável	0
TOTAL CT		11

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos	0
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência	0





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EC3 - Percolação	Umidade/Surgência sem intervenções, não estabilizadas e não monitoradas	4
EC4 - Deformações e Recalques	Inexistente ou pouco significativo	0
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções	Falhas na proteção ou vegetação pequeno porte ou desagregação pequena	1
TOTAL EC		5

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
PS1 - Documentação de Projeto	Projeto executivo ou como construído	1
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica	Possui apenas responsável técnico	3
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento	Não possui normativos internos de inspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB	5
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica	Emite apenas relatório de inspeção	2
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)	Não é exigido ou PAE implantado	0
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga	Possui normativo e aplica regra para todos	0
TOTAL PS		11

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024*

Quadro 5.1. Resumo do cálculo dos indicadores da CRI

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
BAIXA	

*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro 5.2

Quadro 5.2. INDICADOR DE RISCO GERAL

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.3. INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.4. INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7 \text{ ou } EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO
BAIXA	

Quadro 5.5. INDICADOR DE RISCO GERENCIAL

INDICADOR DE RISCO GERENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$PSB \geq 24$	ALTO
$13 < PSB < 24$	MÉDIO
$PSB \leq 13$	BAIXO
BAIXA	

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO		-
Tipo de Classificação:	CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM	
Nome do Curso D'água:	Córrego Canastrão	
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica	
UPG:	A-9	
Município/UF:	Água Boa/MT	
Nome do Empreendedor:	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	
Localização do empreendimento:	Estrada Água Boa, s/n - Fazenda Córrego Fundo - Zona Rural - Cep: 78.635-000	
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/07312	
Número do SNISB:	37450	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO	
CATEGORIA DE RISCO:	BAIXA	
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno.	
Coordenadas:	13°43'35,69" - 52°42'21,60"	
Altura:	3.81	
Tipo de Barragem:	barragem de terra	
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0.180	
Situação do empreendimento:	Operação	

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO e Categoria de Risco (CRI) classificada como BAIXA. Assim, em conclusão à análise, tem-se que a barragem não apresenta características que a enquadrem na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37450. Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

GESSIKA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.021/2026	37431	Elio Luiz Carlot	Tanque pulmão	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia A-11 Alto Teles Pires	Nova Ubiratã/MT	13°14'40,10" 55°16'35,36"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.022/2026	37450	Bom Jesus Agropecuária Ltda.	Barragem	Córrego Canastrão. Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Água Boa / MT	13°43'35,69" 52°42'21,60"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.023/2026	37442	Ana Cristina Freitas Rust	Barragem	Afluente do Córrego Aracema, Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã/MT	12°26'31,7" 54°15'01,1"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.024/2026	37441	Ailor Carlos Anghinoni	Tanque Pulmão	P-5 São Lourenço/ Sub - Bacia do Alto Rio Paraguai - Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis /MT	16°53'19,96" 54°47'59,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno
1.025/2026	37450	Bom Jesus Agropecuária Ltda.	Barragem	Córrego Canastrão, A-9 Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Água Boa/MT	13°43'35,69" 52°42'21,60"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.026/2026	37452	Cláudio Possamai	Tanque Pulmão	A- 6 Sub -Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera /MT	12°23'37,67" 55°18'55,67"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.027/2026	37430	PH Agrícola Ltda	Barragem	Afluente Rio Darro ou Feio, Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Querência /MT	12°42'16,00" 52°13'46,90"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito

							pequeno
1.028/2026	37432	Geraldo Torres Filho	Barragem	Afluentes do Córrego Nequinha, Sub- Bacia do Rio Juruena Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta/MT	09°59'29,10" 56°17'57,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.041/2026	37396	Solimões Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda.	Barragem	Córrego Sapateiro, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica	Nossa Senhora do Livramento/MT	15°37'24,35" 56°12'57,06"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.042/2026	37419	Renato Burgel	Barragem	Córrego Congonhas P6 - Correntes - Taquari/ Alto Paraguai	Itiquira /MT	17°14'08,00" 54°06'56,0"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alto Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT